



# Prefeitura Municipal de Assis

000019 JUN 92 03 2 1 43  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CIENTE  
Silva Duarte  
Presidente

LEI Nº 2.973, DE 07 DE JANEIRO DE 1.992 EM  
(Projeto de Lei nº 130/91, de  
autoria do Vereador Cícero de Almeida Brandão)

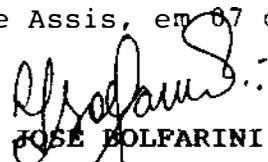
Dispõe sobre a instituição da Se-  
mana consagrada ao Deficiente de  
Assis.

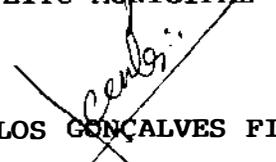
## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e  
eu sanciono a seguinte Lei:

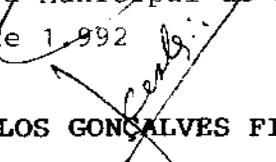
- Artigo 1º -** Fica instituído no Município de Assis a "SEMANA DO DE  
FICIENTE" a ser comemorada anualmente na 1ª Semana do  
mês de Dezembro.
- Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de Janeiro de 1.992.

  
ROMEU JOSÉ BOLFARINI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e  
Assuntos Jurídicos, em 07 de Janeiro de 1.992

  
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO  
SECRETÁRIO